



PORTARIA IPASMU-CO N° 40, de 01 de novembro de 2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Professor à servidora AMÍRIA SILVÂNIA SANTOS PEREIRA COELHO, matrícula 0383."

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - IPASMU-CO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 40, § 1º, III e §5º da Constituição da República Federativa do Brasil/1988 c/c artigo 6º, I, II, III e IV da E.C. nº41/2003, bem como, com a Lei Municipal nº 924/2005, nos artigos 24 e 26;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor à servidora AMÍRIA SILVÂNIA SANTOS PEREIRA COELHO, efetiva no cargo de Professor NII, Letra N, 40H, matrícula 0383, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais (última remuneração do cargo efetivo) no valor de e R\$ 8.986,05 (oito mil novecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), a partir da data da publicação do respectivo ato de concessão da aposentadoria, conforme o artigo 26, §3º da Lei Municipal nº 924/2005.

Composição dos Proventos:	
Salário Base	R\$ 7.459,24
Anuênio	R\$ 1.238,19
Titularidade	R\$ 288,62
Total	R\$ 8.986,05

Art. 2º. O benefício será reajustado pela paridade com a remuneração dos servidores ativos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Colinas do Tocantins/TO, 01 de novembro de 2023.

João Paulo Ribeiro Pontes

Diretor Presidente do IPASMU-CO

Homologo:

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins/TO